

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: _____
_____ Nacionalidade: _____,
estado civil: _____, portador de CPF: _____ e
RG: _____, residente na
Rua _____, n° _____,
Bairro _____, Cidade _____
Falecido(a): _____

OUTORGADO: Geovane de Brito Machado, OAB/PI 2803, brasileiro, união estável, advogado da **GEOVANE DE BRITO MACHADO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, CNPJ 30372034/0001-78, com endereço na Avenida Nossa Senhora de Fátima, 250, Jóquei Clube, Teresina-PI e Luciano José Linard Paes Landim, brasileiro, solteiro, advogado da **LUCIANO JOSÉ LINARD PAES LANDIM ADVOCACIA E CONSULTORIA LTDA**, CNPJ 10.748.605/0001-19, com escritório profissional na Rua das Orquídeas, 1097, Bairro de Fátima, Teresina-PI.

PODERES: Os poderes das cláusulas “AD JUDICIA” e “EXTRA” para o foro em geral, podendo defender todos os direitos e interesses do(s) outorgante(s), podendo transigir, desistir, fazer acordos, discordar, concordar, passar recibos, dar e receber quitação, apresentar, juntar e desembaraçar documentos, papéis, recibos e guias, interpor e seguir recursos até Superior instância e finalmente praticar e requerer todos os demais atos necessários ao fiel e cabal desempenho do presente mandato, inclusive substabelecer no todo ou em parte, com ou sem reserva de poderes. **AUTORIZA** em favor do Escritório **GEOVANE DE BRITO MACHADO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, CNPJ 30372034/0001-78 e **LUCIANO JOSÉ LINARD PAES LANDIM ADVOCACIA E CONSULTORIA LTDA**, CNPJ 10.748.605/0001-19, o destaque/desconto de honorários advocatícios contratuais no percentual de 15% (quinze por cento), independente dos honorários de sucumbência, sobre o valor bruto (sem qualquer desconto) auferido pelo autorizante/contratante em razão de patrocínio pelos advogados das referidas sociedade de advogados de demanda judicial atinente as diferenças de 1/3 de férias, promovida pelo SINTE-PI em face do ESTADO DO PIAUÍ.

Teresina-PI, _____ de _____ de 2022.

CPF nº _____